



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado REJANE DIAS

REQUERIMENTO Nº , DE 2021
(Da Sra. REJANE DIAS)

Requer a **apensação do Projeto de Lei nº 3252/2020 – ao Projeto de Lei nº 2172/2020.**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, a apensação do Projeto de Lei nº **3252/2020**– de autoria do Deputado BARCELAR, que Acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), para dispor sobre a contratação de médico brasileiro graduado em instituição de educação superior estrangeira, mediante revalidação temporária e emergencial dos diplomas de graduação em medicina, **ao Projeto de Lei nº 2172/2020**, de minha autoria que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para permitir a revalidação de diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras do curso de medicina, de cidadãos brasileiros por universidades públicas e privadas, durante o estado de calamidade pública de importância internacional - coronavírus - COVID19.

Esse pedido justifica-se pelo fato de os dois projetos tratarem de temas integralmente idênticos: revalidação dos diplomas de medicina.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2021.

Deputada REJANE DIAS

